



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EDITAL Nº 10/2023 – FAPESQ/SECTIES/PB
SELECÃO DE PESQUISADORES PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO
APRIMORAMENTOS DA PLATAFORMA DE INDICADORES DOS OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO ESTADO DA PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), por meio da Emenda Impositiva de Apropriação nº 101– LOA 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para seleção de pesquisadores para equipe técnica do Projeto Aprimoramentos da Plataforma de Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções de atuação no Projeto **Aprimoramentos da Plataforma de Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Estado da Paraíba**.

1.2 Poderão participar da seleção para exercer a função de pesquisador, profissionais graduados e graduandos de nível superior sem vínculo empregatício e profissionais servidores públicos de cargos técnicos e docentes do ensino superior vinculados a instituições que promovam o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

1.3 A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada em 02 (duas) etapas: Etapa 1 - Análise de currículo, com peso 3; Etapa 2 - Entrevista, com peso 2.

1.4 Ambas as análises (curricular e entrevista), serão eliminatórias e classificatórias. Caso o candidato não consiga nota maior que 0 (zero) em alguma delas, será desclassificado.

1.5 Este Edital terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

1.6 O edital será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

1.7 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico www.sigfapesq.ledes.net.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar a equipe para desempenhar os cargos de Coordenador Geral, Pesquisador Adjunto 1A e 1B e Pesquisador Assistente 1A e 1B para o Projeto **Aprimoramentos da Plataforma de Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Estado da Paraíba**.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

2.1.1 Compete ao **Coordenador geral** definir as estratégias de mapear as necessidades de aprimoramentos da plataforma ODS-PB (disposta em <http://ods.seect.pb.gov.br/>) no que tange à engenharia de dados, revisão e ajustes na metodologia dos indicadores relacionados ao ODS nos municípios paraibanos, validação de novos indicadores e outras funcionalidades que visem ampliar a usabilidade do sistema e robustez dos procedimentos de atualização das informações. É importante possuir experiência na coordenação de projetos de criação de sistemas de inteligência de dados para o setor público e tenha domínio de desenvolvimento e análise de algoritmos de mineração de dados, econometria, *machine learning* e/ou *deep learning* aplicado a ciência de dados em linguagens de programação Python e R em indicadores sociais e econômicos.

2.1.2 Compete ao **Pesquisador Adjunto 1A** desenvolver atividades de extração, tratamento, análise e visualização dos dados e elaborar módulos dos sistemas de informação dos indicadores associados ao ODS nos municípios do Estado da Paraíba, usando linguagens de programação como R, Python e JavaScript, bem como, trabalhar com bancos de dados relacionais e não relacionais e gerenciar micros serviços de ETL (como o Apache Airflow). Dentre as competências, espera-se ainda: a análise da qualidade dos processos de ETL e estruturação dos repositórios do projeto; desenho e implementação processo de gerenciamento da qualidade de dados e do processo de atualização; Desenvolvimento de análises estatísticas e mineração de dados que transformem os dados socioeconômicos em insights relevantes para subsidiar a elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

2.1.3 Compete ao **Pesquisador Adjunto 1B** desenvolver a metodologia de indicadores associados ao ODS nos municípios do Estado da Paraíba, coletar e analisar os dados de bases secundárias, atualizar os dados dos indicadores dos ODS, mapear novos indicadores e funcionalidades (envolvendo modelos de clusterização, previsão e recomendação) e dar suporte ao desenvolvimento do sistema, sendo necessário conhecimentos de linguagens R e Python, bem como domínios de bancos de dados relacionais e não relacionais. Dentre as competências, espera-se ainda: auxiliar no desenho e implementação da arquitetura de dados específica para criação e atualização de indicadores da plataforma ODS; modelagem de dados informacional; e capacidade de transformar os dados socioeconômicos em insights relevantes para subsidiar a elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

2.1.4 Compete ao **Pesquisador Assistente 1A** auxiliar no mapeamento de indicadores dos ODS que possam ser passíveis de análise em níveis subnacionais, com domínio sobre a Agenda 2030 e de análise de desenvolvimento socioeconômico, contribuir com a realização dos relatórios de avaliação dos resultados dos ODS nos territórios paraibanos, revisão a metodologia de cálculo do índice de desenvolvimento sustentável do estado da Paraíba (ponderações, novos indicadores, análise de sensibilidade) e dar suporte às atividades de planejamento dos indicadores e da plataforma, auxiliar na etapa de capacitação para criação de um observatório de indicadores dos ODS no Estado da Paraíba e realizar testes de usabilidade das novas *features* da ferramenta.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

2.1.5 Compete ao **Pesquisador Assistente 1B** auxiliar nas atividades de desenvolvimento da plataforma, no que concerne os módulos gráficos e de interação com o usuário, desenvolver análise dos indicadores relacionados aos ODS, criar e revisar todos os metadados do sistema, mapear junto aos stakeholders da plataforma as necessidades prioritárias de aprimoramentos na interface do sistema, contribuir na realização dos relatórios de avaliação dos resultados dos ODS nos territórios paraibanos, dar suporte às atividades de planejamento e construção das bases de dados e indicadores, realizar testes de sobrecarga e robustez do sistema e auxiliar na etapa de capacitação para criação de um observatório de indicadores dos ODS no Estado da Paraíba.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

3.1.1 Para realizar a inscrição no Edital é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.

3.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 4.1, o candidato deverá:

3.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>.

3.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com os perfis das vagas oferecidas e exigidos no item 4.1; e de experiência profissional, conforme descrito no item 5.1; Carta de anuência da chefia imediata, comprovando a disponibilidade de atuar no projeto, no caso de servidores (ANEXO II); ou declaração de não vínculo empregatício (ANEXO III).

3.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

3.4. O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até **às 18h00 (dezoito horas)**, horário local, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

3.5. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

3.6. Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

3.6.1. Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

3.7 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

3.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail projetos-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h.

3.9. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a FAPESQ, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.

3.10. Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

3.11. Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

3.12. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada (quando aplicável).

3.13. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

3.13.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

3.13.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 3.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

3.13.3 Cometer falsidade ideológica;

3.13.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

3.13.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

3.13.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

3.13.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

3.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou no envio da documentação comprobatória.

3.15 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 3.3.

3.16 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

3.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas oferecidas por funções e os requisitos mínimos exigidos para as atividades do Projeto **Aprimoramentos da Plataforma de Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Estado da Paraíba** estão previstas na tabela apresentada a seguir.

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	VALOR
Coordenador Geral do Projeto	01	Doutor em Economia há no mínimo 08 anos com produção científica relevante na área de análise de dados e desenvolvimento socioeconômico; experiência em coordenação de projetos envolvendo a elaboração de sistemas de informação para o setor público e relacionados a disseminação e territorialização dos ODS.	R\$ 6.000,00
Pesquisador Adjunto 1A	01	Doutor em Economia há no mínimo 08 anos com produção científica relevante na área de análise de dados e desenvolvimento socioeconômico; participação em desenvolvimento de sistemas de informação do setor público relacionados a	R\$ 6.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

		disseminação e territorialização dos ODS.	
Pesquisador Adjunto 1B	01	Doutor em Economia há no mínimo 06 anos com produção científica na área de análise de dados e desenvolvimento socioeconômico; participação em desenvolvimento de sistemas de informação do setor público relacionados a disseminação e territorialização dos ODS.	R\$ 5.000,00
Pesquisador Assistente 1A	01	Técnico de nível superior com mínimo de 08 anos de experiência relacionada a agenda de desenvolvimento sustentável; participação em desenvolvimento de sistemas de informação do setor público relacionados a disseminação e territorialização dos ODS.	R\$ 3.500,00
Pesquisador Assistente 1B	01	Técnico de nível superior com Graduação em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação , com 08 anos de experiência em análise e diagnóstico de indicadores socioeconômicos; participação em desenvolvimento de sistemas de informação do setor público relacionados a disseminação e territorialização dos ODS. Ou Técnico de nível médio sem vínculo empregatício e Graduando em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação com 12 anos de experiência em análise e diagnóstico de indicadores socioeconômicos; participação em desenvolvimento de sistemas de informação do setor público relacionados a disseminação e territorialização dos ODS.	R\$ 3.500,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 A análise dos currículos e entrevista serão realizadas pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os critérios de seleção da análise curricular e distribuição de pontos, conforme segue:

QUADRO DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR		
ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CRITÉRIO AVALIAÇÃO
A) Ter formação específica aos requisitos mínimos para a vaga pleiteada, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	4,0	Eliminatório para todas as vagas.
B) Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais nos últimos 8 anos (0,5 ponto por artigo).	2,0	Eliminatório para as vagas de Coordenador e Pesquisador Adjunto (pontuação mínima de 0,5 ponto) e classificatório para Pesquisador Assistente (sem pontuação mínima).
C) Experiência de trabalho comprovada (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão) de acordo com os requisitos para a vaga pleiteada (item 4.1).	2,0	Eliminatório para todas as vagas.
D) Experiência específica em projetos voltados para o desenvolvimento de Sistemas de Informação do setor público voltados para a divulgação e territorialização dos ODS.	2,0	Eliminatório para todas as vagas.
TOTAL	10,0	-

5.1.1 A seleção deve ser realizada pela avaliação do currículo com relação a formação acadêmica e experiência de atuação para função escolhida na inscrição.

5.1.2 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no QUADRO DE PONTUAÇÃO mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

5.2 A avaliação de currículo é de caráter eliminatório e classificatório, o candidato deve comprovar sua formação de acordo com os requisitos de sua vaga.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

5.3 Somente serão classificados para a fase das entrevistas os candidatos que se classificaram nas 5 (cinco) primeiras colocações na etapa de análise curricular para cada uma das vagas disponíveis neste edital.

5.4 O processo seletivo será realizado na cidade de Campina Grande/PB.

5.5 O convite para a entrevista será encaminhado para o candidato por meio do endereço de e-mail cadastrado no sistema SIGFAPESQ, indicando local e hora.

5.6 A relação dos candidatos aptos a participarem da ENTREVISTA será divulgada no site da FAPESQ, cabendo ao candidato apresentar-se no local, data e horário, podendo ser de forma presencial ou on-line.

5.7 A entrevista valerá 10 pontos e consiste em perguntas para identificar a aderência do candidato ao perfil técnico da vaga, e de uma discussão sobre relato de experiência do candidato em trabalhos com análise de dados e indicadores socioeconômicos atrelados a Agenda 2030.

5.8 A etapa da entrevista será realizada por uma banca de avaliadores, que seguirão o mesmo roteiro de perguntas para cada um dos candidatos concorrentes a mesma vaga.

5.9 O roteiro de perguntas será contextualizado em temáticas concernentes a cada um dos perfis de vaga.

5.10 Os critérios avaliados na etapa da ENTREVISTA são:

CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	
Aderência ao perfil técnico da vaga.	Clareza na exposição de temáticas da área e capacidade de raciocínio.
Experiência em trabalhos com análise de dados e indicadores socioeconômicos atrelados a Agenda 2030.	Discussão sobre relato de experiência.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular e entrevista dos candidatos classificados.

6.2 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

6.1.1 Membros do Magistério da Educação Básica e demais servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica conforme o § 1º do Art. 5º da Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016;

6.1.2 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

6.1.3 Maior nota na análise curricular.

7. DOS RECURSOS

7.1 A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

7.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço <https://sigfapesq.ledes.net>.

7.4 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

7.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção será divulgado no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os aprovados receberão bolsas, no período de 08 (oito) meses, pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES).

9.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

9.3 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

9.4 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários a implantação da bolsa junto a FAPESQ.

9.5 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

9.6 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

10.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Projeto, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do projeto.

10.2 As ações também serão monitoradas pela FAPESQ-PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência in loco.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O Bolsista poderá ser desligado do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.

11.2 A partir de duas notificações de advertências emitidas pela Gerência do Grupo de Trabalho, o bolsista poderá ser desligado mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Projeto Aprimoramentos da Plataforma de Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Estado da Paraíba.

11.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Projeto.

11.4 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

11.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

12.5 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

13. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Data de publicação do Edital	11/07/2023	www.fapesq.rpp.br
Período de inscrições	12 a 17/07/2023	https://sigfapesq.ledes.net até as 18h.
Homologação das Inscrições e Análise Curricular	19/07/2023	www.fapesq.rpp.br
Interposição de Recurso da Análise Curricular	20/07/2023	https://sigfapesq.ledes.net até as 18h.
Convocação para Fase de Entrevistas	21/07/2023	www.fapesq.rpp.br
Realização das Entrevistas	24 a 25/07/2023	A definir.
Divulgação do Resultado Final	28/07/2023	www.fapesq.rpp.br

Campina Grande, 11 de julho de 2023.

Antônio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ/PB

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário da SECTIES/PB

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA.

Declaro para os devidos fins que _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, possui carga horária de _____. Logo, na condição de aprovado no processo de seleção referente ao **EDITAL Nº 10/2023 – FAPESQ/SECTIES/PB**, poderá atuar na função de pesquisador na equipe técnica do **Projeto Aprimoramentos da Plataforma de Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Estado da Paraíba**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade
nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto
a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), não possuir nenhum
vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

_____, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO CANDIDATO

